

Lages, 17 de abril de 2023

### RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS E APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES, PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no edital em comento:

1. No item nº 01 da Relação de Itens, alterar a especificação, passando a vigorar conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Impressora Térmica Portátil. Impressão em papel térmico Resolução: mínimo 200dpi Velocidade da Impressão: mínimo 60 mm/s Interface USB Mínimo de 1500mAh/7 4V Deverá ser compatível com todos os tipos de Sistema Operacional de Smartphone <b>Bobina: mínimo de 79mm de largura x 40mm de diâmetro</b> <b>Conexão sem fio: Wi-fi e/ou Bluetooth</b> Bateria: de íons de lítio polímero recarregáveis bivolt Pareamento via Bluetooth Bateria extra recarregável, sendo, 01(uma) unidade por impressora Deverá imprimir arquivos de formato: PDF, DOC E JPG Acessórios: Portátil e transportável através de bolsa ergonômica com alças e capa protetora 1(um) carregador de bateria normal e 1(um) carregador de bateria veicular Cabo USB Manual de Instruções em português

2. Em decorrência das alterações ficam estabelecidas novas datas e prazos para realização do certame, conforme segue:

- As **PROPOSTAS COMERCIAIS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **14:30 horas do dia 02/05/2023**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **14:30 horas do dia 02/05/2023**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

- Poderá ser apresentado *PEDIDO DE ESCLARECIMENTO* e *IMPUGNAÇÃO* ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 26/04/2023, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...].

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

**Alexandre Dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*